PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 099/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 22/09/11
N.º 6.186 Pág.
Caderno:

LEI Nº 2.022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.004.04.122.0004.2.115 -	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IVAIPORÃ		
3.3.90.39.00 572 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01515	19.000,00
TOTAL.....:			**19.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
12.004.04.122.0004.2.115 -	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IVAIPORÃ		
3.3.90.36.00.00 570 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01515	4.000,00
4.4.90.52.00.00 576 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01515	15.000,00
TOTAL.....:			**19.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias ao mês de setembro do ano de dois mil e onze (15/09/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal